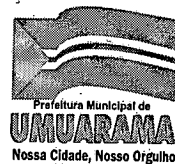




**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA N.º 007/99**

**ALTERA** o Percentual de Gratificação Especial da servidora **DIRCE APARECIDA ALVARENGA BAQUETIS**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

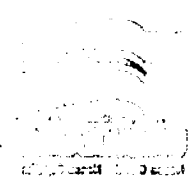
1. - **ALTERAR** o percentual de Gratificação Especial de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), nos termos do Processo nº 5123/98, concedido a servidora **DIRCE APARECIDA ALVARENGA BAQUETIS**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.364.708-3 - SSP-PR, admitida em 01.10.87, sob o regime de C.L.T., na função de Professora, lotada na Secretaria de Educação - Manutenção do Ensino de 1º Grau, com base na cláusula Quadragésima Sexta do Acordo Coletivo de Trabalho, c/c ao artigo 240, inciso II e VI da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), a contar de 01 de janeiro de 1999.

2. - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a alínea "b", item I da Portaria nº 295/96 de 30 de dezembro de 1996.

**PACS MUNICIPAL**, aos 19 de janeiro de 1999.

*Antonio Fernando Scavaca*  
**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

<p><i>Sidnei Moreno Vedovoto</i> <b>SIDNEI MORENO VEDOVOTO</b> Secretário de Administração</p> <p><i>[Signature]</i> DIV. SERVIÇOS GERAIS</p>	<p><b>UMUARAMA</b></p> <p><b>DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO</b></p> <p>DE Nº 3300</p> <p>POVO DE 231021998</p> <p>PUBLICADO NA TRIBUNA DO</p>
---	---



1 - R - H  
 ANA Ed  
 ESTADO DO PARANÁ  
 4 - J - J



**PORTARIA Nº 3799**

ALTERA o Percentual de Gratificação Especial da  
 servidora DIONE ALVARA BAOUEITE, portadora da Cédula de  
 BAOUEITE.

O PLEITO MUNICIPAL DE UMIARAMA, ESTADO DO  
 PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I - ALTERA o percentual de Gratificação Especial de 10% (dez por cento) para 12% (doze por cento) nos termos do Processo nº 2123/98, concedido a servidora DIONE ALVARA BAOUEITE, portadora da Cédula de Gratificação nº 4364708-3 - 22P-P, admitida em 01/10/87, sob o regime de C.T. na Função de Professora, lotada no Estado de Educação - Manutenção do Ensino de 1º Grau, com base na cláusula Oitogésima Sexta do Acordo Coletivo de Trabalho, de acordo com o artigo 240, inciso II e VI da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e com o artigo 10 da Lei nº 1099

II - Revogar-se o disposto no item I, com efeito retroativo, a partir da data de publicação desta Portaria nº 3799 de 30 de dezembro de 1999.

PARECER Nº 101/99, de 12 de janeiro de 1999.

*[Handwritten signature]*  
 ANTONIO FERNANDO SOBRAL  
 Prefeito Municipal

**PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
 POVO DE 23/01/99**  
 DE Nº 7200  
 UMIARAMA 25/01/99  
*[Handwritten signature]*  
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

**Revogado Conforme**  
 Portaria Nº 102  
*[Handwritten signature]*  
 DIV. SERVIÇOS GERAIS